



RESOLUÇÃO N° 082/2014-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi afixada em local de costume,
nesta Pós-Graduação, no dia
___/___/___.

Torna nula a decisão de homologação do
resultado de Banca Examinadora de
Dissertação e dá outras providências.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando a ata da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado, lavrada em 16/05/2014, com a decisão de reprovação do pós-graduando Renato da Rocha, homologada pelo Conselho Acadêmico do PGM em 30/05/2014;

considerando a Reclamação apresentada pela representação legal do pós-graduando Renato da Rocha à Coordenação do PGM em 16/07/2014;

considerando a manifestação do professor Dr. Carlos Alberto Scapim junto à referida Reclamação em 19/08/2014;

considerando as decisões tomadas durante a 116ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 22 de agosto de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Torna-se sem efeito a decisão deste Conselho Acadêmico, em reunião realizada em 30/05/2014, pela homologação do resultado de reprovação do pós-graduando Renato da Rocha por Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado ocorrida em 16/05/2014.

Artigo 2º - Fica concedido ao pós-graduando Renato da Rocha uma nova oportunidade para a Defesa da Dissertação intitulada **Novos índices de seleção aplicados aos compostos de milho-pipoca UEM-Co1 e UEM-Co2**, perante uma Banca Examinadora composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Ronald José Barth Pinto (PGM), Dr. Volmir Sérgio Marchioro (Coodetec) e Dr. Francisco de Assis Franco (Coodetec).



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



Artigo 3º - A sessão será realizada no dia 29 de agosto de 2014, sexta-feira, às 09 horas, na Sala 01 do Bloco, Campus Sede da UEM.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de agosto de 2014.

